

**PROJETO DE LEI Nº 2.660
NOVEMBRO DE 2.024.**

DE 23 DE OUTUBRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 990.000,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, *incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00* obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			990.000,00
Excesso			
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
781	15.421.1005.2051.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 990.000,00
			Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas
F.R.:		01	706
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	1		Recursos do Exercício Corrente
	002	183	Pista de Caminhada e portal Cidade

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a **TRANSFERENCIA ESPECIAL**, para a Execução de Construção de pista de caminhada e portal da entrada da cidade **SEMOSP**. 990.000,00

Fontes de Recurso
01 706 990.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância



de **R\$ 990.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais) na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 1 706 / **TRANSF ESPECIAIS**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de outubro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/10/2025 às 12:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **713634** e o código verificador **EEDECB2D**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos MEMORANDO		23/10/2025	713667

Docto ID: 713634 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 2660	28/10/2025

ID:	713762	Processo	Documento
CRC:	FBCE1D27		
Processo:	20-123/2025		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	28/10/2025 07:26:12	Finalização:	28/10/2025 07:26:40

MD5:	7A770208A2C547C60EE56B437881C54A
SHA256:	8652D31BB32D58CFCC81CAD8EE5E9D612EE63D571E4EC321411830EC60B32376

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	28/10/2025 07:26:12
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	28/10/2025 07:26:12
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 713762 e o CRC FBCE1D27.